

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO:** Solicitamos autorização para contratação de empresa, via inexigibilidade, para prestação de serviços com contratação do cantor católico, **Padre Fábio Melo**, para apresentação musical no dia 17 de Junho de 2024, na Praça da Matriz em Balsas-MA.

Sr. Chefe de Gabinete,

Venho através desta, solicitar autorização para contratação de empresa, via inexigibilidade, para prestação de serviços com contratação do cantor católico, **Padre Fábio Melo**, para apresentação musical no dia 17 de Junho de 2024, na Praça da Matriz em Balsas-MA.

Justifica-se a contratação de empresa, via inexigibilidade, para prestação de serviços com apresentação musical do cantor católico, **Padre Fábio Melo**, para participação no dia 17 de Junho de 2024, na Praça da Matriz em Balsas-MA.

O cantor católico, **Padre Fábio Melo**, realizará um grande show em praça pública, onde irá cantar em encantar suas lindas músicas católicas, que marcaram e marcam a vida de muitos católicos, dono de uma voz encantadora, ele se apresentará na praça da matriz, às 20h, após a missa do dia 17 de junho de 2024.

O evento pretende dessa forma, estimular as relações de convívio voltado para o povo cristão, divulgar para Região as atividades cristãs disseminando a palavra de Deus, fazer um momento de integração das pessoas do município de Balsas e região, mostrar a todos a importância da realização do evento para a comunhão da população e promover um momento de oração e comunhão cristã para a comunidade.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Balsas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, realizará o show católico com o cantor católico, **Padre Fábio Melo**, além proporcionar festividades e garantir também aos munícipes lazer, alegria e entretenimento sadio com foco nas manifestações da cultura popular. 2.9 Contudo, faz necessário que proceda a abertura de processo de contratação direta a fim de assegurar-nos economicidade e transparência em todo processo.

Assim, o desempenho em si do artista é o objeto de interesse para a Administração Pública, não há dúvidas de que, preenchidos os demais requisitos legais, o artista deve ser contratado com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, pois aqui a contratada é intuito personae. Isto é, da singularidade da performance artística em si, pois está sendo feita por artista consagrado nacionalmente, resulta na inviabilidade de competição, a amparar a contratação, deste artista, sem licitação, nos moldes da legislação ora em análise.

Atenciosamente,

<b>Data:</b> 02/05/2024	<b>Emitente:</b>  Camila Ferreira Costa Secretaria Mun. de Finanças Plano Diretor Tributário	<b>Recebido por:</b>	<b>Data:</b> / /
----------------------------	---	----------------------	---------------------

Praça Prof. Josa Rego, 103 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000  
C.N.P.J. 06.441.333/0001-25 \*\*\*\*\* (99) 3541-2197  
prefeitura@balsas@gmail.com